AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Unidade gestora: Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação
Processo: 3270/2024
Assunto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar de 2025.
Contratado: Associação de Agricultores Familiares de Duas Barras
CNPJ: 54.800.285/0001-74
Valor total da contratação: R$1.953.185,50 (Um milhão e novecentos e cinquenta e três mil e cento e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

1. DO OBJETO
1.1. Contratado: Associação de Agricultores Familiares de Duas Barras, por de dispensa de licitação, para **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar de 2025.**

2. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
2.1. O presente caso enquadra-se no art. 79, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, o que autoriza a contratação direta, por meio de dispensa de licitação.
2.2. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, PARAGRAFO ÚNICO da Lei nº. Lei n. 14.133/2021 e art. 2º do Decreto Municipal nº 104/2024.

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
3.1. Considerando que a situação se enquadra no art. 79, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021; e,
3.2. Considerando finalmente que o parecer jurídico, fls. 63 a 72, aponta para a possibilidade legal da referida contratação.
3.3. Eu, MAURICÍLIO RODRIGUES DE SOUZA, secretário municipal de educação/presidente do FME, DECLARO inexigível a realização de procedimento licitatório e AUTORIZO a contratação direta, por meio de dispensa de licitação, do Associação de Agricultores Familiares de Duas Barras, situado à Rua Dr Feliciano Sodré, SN, Duas Barras-RJ, **CNPJ sob n.º 54.800.285/0001-74**, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4. DA PUBLICAÇÃO
4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais deste órgão.

Itaboraí, 12 de maio de 2025.

Maurícilio Rodrigues de Souza
Secretário Municipal de Educação
Presidente do FME
Matrícula 57.359